



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0732

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21

de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 04/03/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial n°. 004/2020, Processo Administrativo n°. 009/2020, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para: a) Elaboração de Projeto Executivo de Drenagem com Dissipador na Rua Celino Berto Vieira (LOTE 01, PEDIDO 207); e b) Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Referente à Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas e Locação de Quadras e 52 lotes no Bairro Jardim Alvorada 2 (LOTE 02, PEDIDO 206), ambos neste município de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa: BORTOLAZO E JARDIM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 33.241.279/0001-54, o Lote 01 pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o Lote 02 pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de Março de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 05/03/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial n°. 005/2020, Processo Administrativo n°. 010/2020, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para fornecimento de materiais, bem como prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos elétricos (freezers, geladeiras, bebedouros e condicionadores de ar), para atender todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa E. CARLOS ASSUMPTO REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 12.144.520/0001-57, pelo valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de Março de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor SMITH DA SILVEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor SMITH DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível IV, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, contando a partir do dia 10 de Março de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 30/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MOACYR FLOR E SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor MOACYR FLOR E SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Distrital, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019, a contar do dia 09 de Março de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 24/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor SIDNEI PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, referente ao período aquisitivo de 01/07/96 a 30/06/01, a contar do dia 02/03/2020, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 31/05/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Promoção Horizontal a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora EUNICE RODRIGUES ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora referida de O para P, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

